



REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Rua Moreira Cabral, nº 1000, Jardim Domingos Mariano
www.univar.edu.br - (66) 34024900





CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328 de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: www.univar.edu.br

REITOR

Marcelo Antonio Fuster Soler

PRÓ-REITOR ADMINISTRATIVO

Prof. Me. Eduardo Afonso da Silva

PRÓ-REITORA ACADÊMICA

Profa. Ma. Gersileide Paulino de Aguiar Vilela

PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

Profa. Dra. Tatiana Lima de Melo

SECRETÁRIA ACADÊMICA E RESP. GUARDA DO ACERVO ACADÊMICO

Welma Leite Bezerra Saturnino

COORDENADORA PEDAGÓGICA

Mayza Bergamo

Graduação

COORDENADORA DO CURSO DE DIREITO

Profa. Ma. Dandara Christine Alves de Amorim



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328 de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: www.univar.edu.br

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O regulamento tem por finalidade normatizar a oferta, o aproveitamento e a validação das atividades complementares, componente curricular obrigatório para a conclusão do curso.

Art. 2º - Por atividade complementar entende-se como uma modalidade específica de atuação acadêmica, onde o corpo discente do Curso de Graduação em Direito deve interagir na sua formação, por meio da sua participação em programas de ensino, pesquisa acadêmica e extensão extracurriculares, atividades estas consideradas pertinentes e úteis para o aprofundamento da sua formação humana e profissional, conforme modalidades definidas por este Regulamento.

Art. 3º - As atividades complementares têm como objetivos básicos:

- I. proporcionar a flexibilização curricular do Curso de Graduação em Direito;
- II. propiciar aos acadêmicos a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar, visando uma formação acadêmica integral;
- III. fomentar a iniciação científica por meio da pesquisa com o ensino e a extensão;
- IV. integrar o acadêmico às atividades da instituição;
- V. contribuir para uma formação ética e humanística do acadêmico;
- VI. incentivar a reflexão crítica do acadêmico e a descoberta de novas aptidões;
- VII. desenvolver senso de responsabilidade social e autonomia na busca do saber.

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES

Art. 4º - São modalidades de atividades complementares:

I. **Atividades de Ensino:** diferenciam da concepção tradicional de disciplina pela liberdade de escolha, de temáticas na definição de programas ou projetos de experimentação e procedimentos metodológicos.

II. **Atividades de Pesquisa:** são investigações que podem partir das atividades de ensino ou de extensão onde o acadêmico realiza uma revisão de literatura atualizada sobre um determinado assunto e gera uma produção científica: Projeto de Iniciação Científica (PIC), Projeto Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC), Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Resumo Simples, Resumo Expandido, Artigo científico, participação em publicação de capítulo de livro, dentre outras produções científicas sendo orientado por um docente do curso.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328 de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: www.univar.edu.br

III. Atividades de Extensão: são processos educativos, culturais e científicos que articulam o ensino e a pesquisa de forma indissociável e renova a relação transformadora entre a comunidade acadêmica do UNIVAR e a sociedade, classificadas basicamente em: programas, projetos, cursos, produções, eventos, prestação de serviços, visitas técnicas, publicações, dentre outros, conforme disposição estabelecida na Resolução que define as Políticas de Extensão vigentes na IES.

Art. 5º - Serão consideradas pertinentes como possíveis de contabilizar como Atividades Complementares de Ensino, de Pesquisa e de Extensão as seguintes atividades:

§ 1º Considera-se como atividades de Ensino:

- I. cursos de capacitação nas áreas afins da Graduação;
- II. atividades de monitoria acadêmica;
- III. estágio não obrigatório devidamente comprovado;
- IV. disciplina realizada em outro curso superior da Instituição ou outra instituição de ensino superior, inclusive Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

§ 2º Consideram-se como atividades de Pesquisa - Iniciação Científica:

- I. participação em Programa de Iniciação Científica (PIC);
- II. participação em Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC);
- III. trabalhos científicos publicados;
- IV. publicação de textos em jornais e revistas;
- V. participação como palestrante ou integrante de mesa-redonda, ministrante de minicurso em evento científico;
- VI. prêmios concedidos por instituições acadêmicas científicas, desportivas ou artísticas.

§ 3º Considera-se como atividade de Extensão:

- I. participação em programas, projetos, eventos, prestação de serviço;
- II. visitas/viagens técnicas extracurriculares;
- III. participação, como voluntário, em ações sociais e comunitárias;
- IV. participação em cursos de extensão com certificado de aproveitamento e/ou frequência.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 6º - Em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito (conforme disposto no parágrafo único do artigo 1º da resolução CNE/CES nº 4 de 2009), o (a) acadêmico (a) deverá cumprir, obrigatoriamente, o mínimo de:

- I. 24h/a ao final do 1º semestre;



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328 de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: www.univar.edu.br

- II. 24h/a ao final do 3º semestre;
- III. 36h/a ao final do 5º semestre;
- IV. 36h/a ao final do 7º semestre.
- V. 36h/a ao final do 9º semestre; e,
- VI. 36h/a ao final do 10º semestre
- VII. Ao final do curso, o acadêmico deverá ter entregue/protocolado à Coordenação do Curso, o total de 192h/a ou 160h de atividades complementares, sendo um dos requisitos indispensável a flexibilização do currículo e para à Colação de Grau, e logo para a obtenção do diploma de Curso de Graduação em Direito- bacharelado.

Parágrafo Único - É vetado ao acadêmico cumprir toda sua carga horária em somente um tipo de atividade. As atividades complementares devem ser realizadas de modo que, ao final do curso, encontrem-se distribuídas entre as três áreas.

Art. 7º - Atividades complementares realizadas antes do início do curso não poderão ser validadas para tal finalidade. Somente serão validadas as atividades desenvolvidas no decorrer do curso (do 1º ao 10º semestre).

Art. 8º - Para cada atividade complementar apresentada (certificado ou declaração) será considerado uma porcentagem (%) de aproveitamento de carga horária, desde que estejam na área de atuação ou áreas afins referentes ao perfil do egresso e de acordo com as modalidades previstas no artigo 5º do presente regulamento. O aproveitamento de cada atividade complementar segue descrito na tabela de conversão:

MODALIDADES	(%) VÁLIDA	TOTAL DE HORAS VÁLIDAS
Palestras/ Semanas acadêmicas/ Simpósios/ Congresso do Curso de Graduação em Direito	100 %	Máximo: 60 Horas
Palestras/ Semanas acadêmicas/ Simpósios/ Congresso de outros cursos de áreas afins	50 %	Máximo: 20 Horas
Palestras/ Semanas acadêmicas/ Simpósios/ Congresso (Regional)	50 %	Máximo: 30 Horas
Congressos Nacional/Internacional	100 %	Máximo: 40 Horas
Oficinas práticas	50 %	Máximo: 20 Horas
Minicursos presenciais na área	100 %	Máximo: 60 Horas
Minicursos presenciais de áreas afins	50%	Máximo: 20 Horas
Programa de Iniciação Científica	100 %	Máximo: 60 Horas
Participação em programas, cursos, eventos, projetos de extensão e atividade de prestação de serviços	50 %	Máximo: 30 Horas
Monitoria acadêmica	100 %	Máximo: 40 Horas
Participação de curso língua inglesa e/ou LIBRAS	100 %	Máximo: 60 Horas
Apresentação em forma de Pôster ou comunicação oral em Mostra de produção científica / Resumos científicos /	100 %	05h para cada apresentação



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328 de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: www.univar.edu.br

Anais		Comprovada Máximo: 40 Horas
Publicação de artigos científicos	100 %	20h para cada Artigo Publicado em Revista Científica Máximo: 60 Horas
Estágios não obrigatórios	50%	Máximo: 40 Horas
Participação em visitas técnicas/guiadas	50%	Máximo: 20 Horas
Outras atividades	50 %	Máximo: 20 Horas
Cursos e/ou minicursos EaD	50 %	Máximo: 20 Horas
Exercício de cidadania - treinamento e atuação no pleito eleitoral	30%	Máximo: 20 Horas
Atividade Cívica em comemoração a emancipação político-administrativa de Barra do Garças/MT	30%	Máximo: 20 Horas

CAPÍTULO IV DOS DEVERES DO (A) ACADÊMICO

Art. 9º - Todos os acadêmicos matriculados regularmente no curso estão sujeitos às disposições deste regulamento. São obrigações do(a) acadêmico(a):

- I. cumprir a carga horária total das atividades complementares, nas modalidades e condições previstas no Projeto Pedagógico de Curso;
- II. protocolar no sistema acadêmico da Instituição o cumprimento das atividades complementares realizadas no ano de sua efetivação (preencher requerimento no sistema acadêmico da IES e anexar os documentos comprobatórios digitalizados em formato PDF - certificados).

CAPÍTULO V DA COORDENAÇÃO DE CURSO

Art. 10 - A Coordenação de Curso tem a responsabilidade sob as Atividades Complementares de:

- I. estabelecer e organizar atividades complementares que permitam a participação do acadêmico e o atendimento da carga horária do Curso;
- II. divulgar o regulamento das atividades complementares aos acadêmicos do Curso de Graduação em Direito;
- III. orientar os acadêmicos quanto à participação em atividades consideradas complementares oferecidas pela IES ou fora dela;
- IV. organizar e divulgar cronograma de atividades de cunho complementar em cada semestre letivo;



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328 de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: www.univar.edu.br

- V. verificar o cumprimento das atividades complementares protocolado pelo acadêmico no sistema acadêmico da Instituição para fins de deferimento e/ou validação;
- VI. validar no sistema acadêmico, se o estudante está apto ou inapto quanto ao cumprimento ou não das atividades complementares.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11 - Os casos omissos serão analisados pelo Coordenador Curso de Graduação em Direito, ouvido o Colegiado do Curso.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328 de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: www.univar.edu.br

<input type="checkbox"/> ENSINO <input type="checkbox"/> EXTENSÃO <input type="checkbox"/> PESQUISA			
<input type="checkbox"/> ENSINO <input type="checkbox"/> EXTENSÃO <input type="checkbox"/> PESQUISA			
<input type="checkbox"/> ENSINO <input type="checkbox"/> EXTENSÃO <input type="checkbox"/> PESQUISA			
<input type="checkbox"/> ENSINO <input type="checkbox"/> EXTENSÃO <input type="checkbox"/> PESQUISA			
<input type="checkbox"/> ENSINO <input type="checkbox"/> EXTENSÃO <input type="checkbox"/> PESQUISA			

Nestes termos, pede deferimento.

Barra do Garças/MT, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Acadêmico

PARA USO DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Parecer da Coordenação do Curso:

Atividades Complementares _____ **APTO** () Total de horas: _____

Ano de Referência _____ Dependência Sim () Não ()

Atividades Complementares _____ **INAPTO** () Total de horas: _____

Obs.: _____

Barra do Garças/MT, ____ de _____ de 202__

Assinatura da Coordenação de Direito

Recebimento em: ____/____/____ - Visto: _____

Envio para a Secretaria em: ____/____/____ - Visto: _____